

P. G. & R. S. F.

PROTOCOLO GERAL

N. 141/39



ASSUNTO

N. _____

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

M. A. - D. N. P. V.

SECÇÃO

4

RIO DE JANEIRO, D. F.

193__

ASSUNTO _____

INTERESSADO José Augusto dos Santos

ANEXOS P. G. & R. S. F. 1273/39

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 D. D. U. 251	6 6 39		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Q. 251

6 de Junho de 1939.

Snr. Director do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 141-1.273/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 41 da avenida Carmen, em Santa Cruz.

É interessado no terreno em apreço o Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, julgado proprietario do seu dominio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D.O. de 15/6/39, fls. 14.277.

Q. Bith.

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins.

Rio, 5/6/1939

*Aprovado em sessão de hoje**Rio, 6/6/39**a) L. P. L.**P. F. T.**H. D.*RELATORIO

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, declara que é foreiro do lote nº 41 da avenida Carmen, em Santa Cruz, apresentando: a certidão passada em 2/3/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, relativa ao registro da carta de aforamento nº 528, sujeita á revisão cadastral, expedida em 17/5/1933 pela D.D.U. e o recibo nº 433, extraído em 13/2/939 pelo citado funcionario, correspondente a fóros (Rs. 9\$200) nos exercicios de 1938 e 1939 e multa (Rs. \$920), na importancia total de Rs. ... 10\$120, recibo que menciona o nº 41-F para o lote em apreço, o qual foi devidamente retificado para nº 41, conforme declaração feita pelo referido funcionario (P.C.E.R.T.T. 1.273/39).

Os documentos apresentados pelo requerente estão regulares, devendo o processo ser enviado á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 1º de Junho de 1939.



(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -